



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 45/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 607.967,80 (seiscentos e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de agosto de 2017.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 45

Data: 01/08/2017

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávlt	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0008/1801.1012200882.173-3390.30.00-00	850.00				
0009/1801.1012200882.173-3390.30.00-04	525.00				
0030/1801.1012200892.176-3190.11.01-75	18,900.00				
0033/1801.1012200892.176-3390.14.00-75	30,000.00				
0034/1801.1012200892.176-3390.14.00-78	10,000.00				
0038/1801.1012200892.176-3390.32.00-00	15,000.00				
0066/1801.1030100832.157-3390.30.00-00	692.80				
0069/1801.1030100832.157-3390.36.00-75	10,000.00				
0083/1801.1030100832.160-3190.11.01-00	100,000.00				
0084/1801.1030100832.160-3190.11.01-75	40,000.00				
0086/1801.1030100832.160-3390.30.00-75	100,000.00				
0088/1801.1030100832.160-3390.39.00-75	11,000.00				
0090/1801.1030100832.161-3190.11.01-00	50,000.00				
0092/1801.1030100832.161-3390.30.00-00	1,050.00				
0093/1801.1030100832.161-3390.30.00-04	1,050.00				
0094/1801.1030100832.161-3390.30.00-75	7,000.00				
0101/1801.1030100862.169-3390.30.00-00	68,000.00				
0114/1801.1030200852.166-3390.30.00-77	1,050.00				
0124/1801.1030200852.181-3390.30.00-77	100,000.00				
0127/1801.1030200852.181-3390.36.00-00	42,850.00				
0017/1801.1012200882.175-3390.39.00-00		1,130.00			
0037/1801.1012200892.176-3390.30.00-75		150,000.00			
0042/1801.1012200892.176-3390.36.00-00		23,200.00			
0045/1801.1012200892.176-3390.39.00-75		10,400.00			
0073/1801.1030100832.157-4490.52.00-12		45,000.00			
0106/1801.1030100862.169-3390.32.00-75		111,721.00			
0110/1801.1030200852.165-3350.41.00-77		60,000.00			
0112/1801.1030200852.165-3390.39.00-77		400.00			

Desenvolvido por SAPTUR



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0126 /1801.1030200852.181-3390.32.00-77	150,000.00			
0128 /1801.1030200852.181-3390.36.00-77	21,700.00			
0147 /1801.1030500842.163-3390.30.00-78	7,830.00			
0164 /1801.1012200892.176-3390.30.00-77	26,586.80			
Totais:	607,967.80	607,967.80	0.00	0.00